

em: 19/09/2023
Andrela Sorhaia
Procuradora Jurídica
Matrícula nº 505/2022

LEI Nº 1.443/2023.

**EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 30 (trinta) de agosto de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 307.598,99** distribuídos as seguintes dotações:

021201 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS

87513.392.1027.2206.0000 EXU VIVER.....20.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESF.R.:00100
01 TESOURO
110000 GERAL

876 13.392.1027.2206.0000 EXU VIVER.....R\$ 287.598,99
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110000GERAL

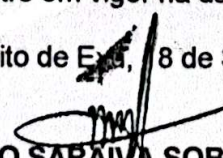
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 307.598,99

Fontes de Recurso
0100 R\$ 307.598,99

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Exu, 18 de Setembro de 2023.


RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
PREFEITO